

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O **CCJ - Concurso de Cidadania Jovem**, que terá a sua 4.ª edição em 2024, visa distinguir e apoiar financeiramente projetos das associações, sendo um mecanismo de verdadeira democracia participativa e voluntária.

Artigo 1.º

Entidade Promotora

O Concurso de Cidadania Jovem é promovido pelo Município de Matosinhos, cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência pela União Europeia.

Artigo 2.º

Objetivos

1- São objetivos do Concurso de Cidadania Jovem:

- a. Distinguir a qualidade da intervenção jovem, premiando projetos inovadores e com impacto social relevante;
- b. Incentivar os/as jovens ao associativismo e à cidadania participativa;
- c. Promover o reconhecimento da importância da atividade das associações juvenis junto da comunidade em geral;
- d. Fomentar nos/as jovens capacidades de iniciativa e inovação;
- e. Responder às necessidades e especificidades do território de Matosinhos com vista à melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Artigo 3.º

Destinatários

1- São destinatários da iniciativa:

- a. Associações Juvenis com sede no município de Matosinhos inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- b. Associações de Estudantes do ensino básico, secundário e superior com sede no município de Matosinhos inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- c. Associações de carácter juvenil com sede no município de Matosinhos, inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- d. Associações Jovens equiparadas a associações juvenis com sede no município de Matosinhos, nos termos do nº2 e do nº3 do artigo 3.º da Lei nº 57/2019, de 7 de agosto.

2- Poderão ainda concorrer Entidades sem Fins Lucrativos com sede em Matosinhos ou com intervenção no território do município há mais de 2 anos consecutivos, cujo projeto a concurso vise iniciativas que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos/das jovens matosinhenses, integradas nas áreas temáticas a concurso, e cuja elegibilidade o júri decidirá.

Artigo 4.º

Âmbito temático

- 1- O Concurso de Cidadania Jovem, edição de 2024, foca-se nas questões de um futuro mais sustentável e inclusivo, pelo que os projetos devem de estar alinhados com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 2- Em 2025, Matosinhos será Cidade Europeia do Desporto, pelo que serão valorizados os projetos que desenvolvam programas de desenvolvimento desportivo que promovam a generalização da prática desportiva (não federada), como forma de melhorar a qualidade de vida da comunidade, promover a inclusão social, ocupar os tempos livres e combater o isolamento. Estas iniciativas são entendidas como atividades determinantes na formação e desenvolvimento integral dos cidadãos e, por conseguinte, da comunidade.

Artigo 5.º

Prémios

- 1- Serão premiadas 3 associações, no valor máximo de 5.000,00€ cada, num total de 15.000€.
- 2- As associações premiadas deverão aplicar o valor do prémio no projeto apresentado a concurso.
- 3- Poderão ser atribuídas menções honrosas em número e valor pecuniário a definir pelo Município de Matosinhos.
- 4- Os projetos vencedores terão direito a acompanhamento e consultadoria por parte da Federação das Associações Juvenis do Distrito do Porto (FAJDP) e da Divisão do Desporto, Juventude e Voluntariado (DDJV) do Município de Matosinhos.

Artigo 6.º

Candidatura e Requisitos

- 1- Os/As participantes deverão aceder ao site institucional do Município, disponível em www.cm-matosinhos.pt, fazer o download da Ficha de Caracterização e Identificação do Projeto (Anexo A) e Cronograma do Projeto (Anexo B), que depois de preenchidas deverão ser enviadas para o endereço de e-mail juventudematosinhos@cm-matosinhos.pt.
- 2- O site institucional do Município, disponível em www.cm-matosinhos.pt contém, ainda, as presentes normas de participação e os Critérios de Pontuação e Ponderação (Anexo C).
- 3- As candidaturas serão consideradas elegíveis quando entregues no prazo estipulado e desde que cumpram os seguintes requisitos e disponibilizem os seguintes elementos:
 - a. As associações candidatas devem ter sede no concelho de Matosinhos ou intervir no território do município há mais de 2 anos consecutivos;
 - b. Os projetos a concurso devem ter uma capacidade de intervenção territorial neste município e incidir sobre as áreas temáticas indicadas no artigo 4.º;
 - c. Ficha de Identificação do Projeto integrante da candidatura (Anexo A);
 - d. Cronograma do Projeto preenchido (Anexo B).
- 4 - Apenas é admitida a apresentação de uma candidatura por entidade.
- 5 - A DDJV prestará os esclarecimentos solicitados pelos/as participantes.

Artigo 7.º

Fases do Concurso

O Concurso de Cidadania Jovem apresenta o seguinte calendário:

- a. Divulgação do concurso - outubro;
- b. Receção das candidaturas - outubro;
- c. Divulgação da lista de candidaturas admitidas ou excluídas a concurso no site institucional do Município, disponível www.cm-matosinhos.pt – novembro;
- d. Apreciação e deliberação do júri – novembro;
- e. Anúncio das candidaturas vencedoras – novembro/dezembro;
- f. Fase de execução dos projetos – até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 8.º

Critérios de Avaliação e Desempate

A avaliação dos projetos candidatos a prémio será, também, realizada de acordo com os seguintes critérios (Anexo C), atestados nos formulários (Anexo A e B):

1. Âmbito Temático;
2. Qualidade e importância do projeto;

3. Cronograma;
4. Duração do projeto;
5. Gestão Financeira do projeto;
6. Avaliação do projeto;
7. Voto de qualidade do júri – avaliação global do projeto apresentado, tendo em consideração a coerência, o seu impacto e o caráter inovador do mesmo, assim como o reforço das respostas dadas à comunidade.

2 - Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem, até ao desempate:

- a. A pontuação dada no critério de apreciação nº 7 (Anexo C);
- b. A pontuação dada no critério de apreciação nº 1 (Anexo C);
- c. A pontuação dada no critério de apreciação nº 2 (Anexo C);
- d. A pontuação dada no critério de apreciação nº 5 (Anexo C);

3- Propostas vencedoras:

- a. As 3 propostas vencedoras correspondem às que obtenham maior pontuação na totalidade dos critérios;
- b. Em caso de empate, a proposta que tiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de desempate.

4- Os projetos vencedores serão anunciados publicamente no site institucional do Município, disponível em www.cm-matosinhos.pt.

Artigo 9.º

Júri

1- O júri será composto por representantes das seguintes entidades:

- a. Município de Matosinhos;
- b. Instituto Português do Desporto e Juventude;
- c. Federação das Associações Juvenis do Distrito do Porto.

2- É da competência do júri a avaliação e a deliberação final das candidaturas vencedoras.

3- O júri poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

4- Da decisão do júri não há reclamação ou recurso.

Artigo 10.º

Atribuição do prémio

- ± O prémio, no valor máximo de 5.000,00€ cada, consistirá na atribuição de um subsídio às associações vencedoras, regulado através de protocolo a celebrar para o efeito.

2- A Câmara Municipal face ao investimento inicial para a implementação do projeto antecipa o pagamento de 80% do valor do prémio, disponibilizando a restante verba de 20% após a apresentação por parte da associação de um relatório discriminado do projeto com a concretização dos objetivos e das iniciativas propostas e documentos comprovativos da aplicação do valor do prémio.

Artigo 11.º

Relatórios

- 1- As associações ficam obrigadas a elaborar e entregar um relatório intermédio e um relatório final.
- 2- O relatório intermédio tem como objetivo acompanhar e monitorizar a execução do projeto decorrido metade do tempo indicado na candidatura.
- 3- O relatório final deve apresentar uma descrição quantitativa e qualitativa detalhada da implementação do projeto (concretização dos objetivos, atividades, resultados, impacto), assim como todos os comprovativos da aplicação do valor do prémio para atribuição do restante valor do prémio.

Artigo 12.º

Prémio Jovem Associativista

- 1- O Prémio Jovem Associativista visa distinguir um/uma jovem matosinhense, de uma das entidades vencedoras do concurso, pelo seu trabalho na implementação do projeto vencedor.
- 2- Procura-se destacar um/uma jovem matosinhense pela sua participação ativa e envolvimento na sua comunidade através dos seus contributos inovadores e diferenciadores.
- 3- Jovens elegíveis a concurso:
 - a. Por jovem, entende-se pessoa com idade compreendida entre os 15 e 30 anos;
 - b. O/A jovem tem de pertencer a uma das três associações vencedoras do Concurso de Cidadania Jovem;
 - c. Cada associação vencedora do Concurso de Cidadania Jovem pode eleger apenas um jovem.
 - d. O/A deve ter tido uma participação ativa na execução do projeto vencedor do Concurso de Cidadania Jovem.
- 4- Para se candidatar ao Prémio Jovem Associativista, a ficha de identificação da associação candidata será enviada aos 3 projetos vencedores, no decurso da implementação do projeto.

- 5- Para indicar um/uma jovem ao Prémio Jovem Associativista, a organização deve elaborar um vídeo, no qual cumpra os seguintes requisitos:
- Indicar qual a organização em concurso;
 - Breve apresentação do/a jovem;
 - Breve descrição do trabalho desenvolvido pelo/a jovem, integrado na missão e objetivos da organização;
 - O trabalho do/a jovem na execução do projeto vencedor que o/a torna diferenciador e meritório;
 - Porque devem votar no/a jovem que pretendem destacar? (apelar ao voto).
 - O/A jovem tem de aparecer no vídeo.
- 6- A elaboração do vídeo deverá ter em conta as seguintes características:
- Duração: 1 a 2 min;
 - Formato: mp4; mov; avi;
 - Dimensões: 9:16 (vídeo na vertical);
 - Tamanho: inferior a 4GB;
 - O som deve estar integrado no vídeo.
- 7- O Prémio Jovem Associativista apenas será realizado com o mínimo de dois vídeos.
- 8- O vídeo deverá ser enviado posteriormente, para o endereço de *e-mail* juventudematosinhos@cm-matosinhos.pt, dentro do prazo de 15 dias após o contacto por parte do Município de Matosinhos.
- 9- O vídeo será divulgado na página institucional do Município, disponível www.cm-matosinhos.pt e nas redes sociais.
- 10- O vídeo será submetido no *Facebook* Matosinhos Jovem, onde se encontrará à votação de toda a comunidade durante 10 dias após a sua publicação.
- 11- O público poderá votar em 1 jovem candidato/a ao Prémio Associativista Jovem.
- 12- A promoção do vídeo deverá ser também partilhada pela associação candidata.
- 13- O vídeo vencedor será o que obtiver a maior votação.
- 14- A divulgação do/da jovem vencedor/a será comunicada até 1 semana após o término de votações.
- 15- Será atribuído, ao/à jovem com maior votação, um prémio simbólico não pecuniário e um certificado da atribuição do Prémio Jovem Associativista 2024.
- 16- Em caso de empate, o critério de desempate aplicado será o voto de qualidade do júri – avaliação global do vídeo apresentado, tendo em consideração a coerência do trabalho desenvolvido pelo/a jovem com a missão e objetivos da organização, o seu impacto e o carácter inovador do mesmo.

Artigo 13.º

Disposições Finais

- 1- A participação do concurso implica a aceitação expressa das presentes normas de participação.
- 2- O Município de Matosinhos reserva-se o direito pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de projetos apresentados seja reduzido.
- 3- As associações obrigam-se a disponibilizar todos os dados e documentos solicitados e a prestar os esclarecimentos adicionais necessários, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.
- 4- O Município de Matosinhos reserva-se o direito de não admitir a concurso as associações que não cumpram as presentes normas de participação.
- 5- Os casos omissos e as dúvidas resultantes do concurso serão resolvidos pelo júri do Concurso de Cidadania Jovem.

ANEXOS ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Anexo A – Ficha de Caracterização e Identificação do Projeto

Anexo B – Cronograma do Projeto Critérios de Pontuação e Ponderação

Anexo C – Critérios de Pontuação e Ponderação